

RESOLUÇÃO Nº 001/2020 – CPPGEC

Altera a Resolução nº 001/2018 – CPPGEC que dispõe sobre os critérios para credenciamento, descredenciamento e credenciamento do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) da UDESC.

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (CPPGEC) do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições em consonância e complementando ao disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UDESC, aprovado pela Resolução nº 013/2014 – CONSEPE, e considerando a deliberação deste Colegiado, ocorrida em 25 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º da Resolução nº 001/2018 – CPPGEC, de 23 de maio de 2018, que dispõe sobre os critérios para credenciamento, descredenciamento e credenciamento do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) da UDESC, fica acrescido de § 4º, nos seguintes termos:

“§ 4º Os professores que solicitarem credenciamento depois do início do quadriênio poderão ter a produtividade (requisito III) avaliada considerando o período após credenciamento. Neste caso a soma dos pontos das publicações em periódicos indexados na base Qualis da CAPES (índice PQD1) em Engenharias I seria de no mínimo de 0,80 por ano;

Art. 2º Incluir o artigo 13, com a seguinte redação:

“Art. 13 Em função da pandemia do COVID-19, do possível atraso em pesquisas em andamento e do possível atraso nos processos de revisão de artigos científicos, o credenciamento dos docentes permanentes poderá ser realizado até 01/12/2021. ”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville (SC), 25 de junho de 2020.

Profª Andreza Kalbusch
Presidente do CPPGEC